PORTARIA N.º 30/2021
Data: 03 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a conclusão de procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de veículo novo para substituir o veículo oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon (Pregão Eletrônico n.º 1/2021);

Considerando a desnecessidade da Casa contar com 02 (dois) carros oficiais, o que implicaria na ociosidade de um deles;

Considerando a conveniência e oportunidade na doação do então veículo oficial ao Município de Marechal Cândido Rondon, onde há demanda e onde poderá servir o mesmo ao atendimento das mais diversas necessidades públicas,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica desafetado o bem, n.º patrimônio 133, veículo citroen c4 pallas 2.0 EAF, cor preta, com placa AWD-7499, Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013, e declarado inservível passando as categorias de bem dominiais.

Art. 2º. DETERMINAR, à Comissão de Inventário, Desfazimento, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, designada pela Portaria 025, de 31 de março de 2021, e conforme a Resolução 03, de 05 de dezembro de 2016, que proceda à avaliação física e econômica do seguinte bem integrante do patrimônio público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon:

Parágrafo único. A Comissão terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para realizar sua incumbência, exarando laudo circunstanciado.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2021.

Pedro Rauber

Pedro Rauber
Presidente da Câmara